



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.416/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 78,46 (setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) a hora, para profissional de Educação Física, no município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, que assumirá a responsabilidade de pagá-las.

Parágrafo Único – Os valores mencionados no “caput” deste artigo foram apurados com base nos salários praticados pela Secretaria de Educação Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2.022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal